



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

887
Jf

TERMO ADITIVO 003/2019 AO CONTRATO 004/2016 – QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NO CAMPUS DE UNAI/MG DA UFVJM.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, nomeado pelo Decreto Presidencial de 04 de agosto de 2015, publicado no *DOU* de 05 de agosto de 2015, inscrito no CPF sob o n.º 006.584.236-73 e portador da Carteira de Identidade n.º M – 6.512.600, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.499.545/0001-00, estabelecida na Rua Pamplona, n.º 39 – Conjunto Lagoa em Belo Horizonte(MG), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Breno Gomes Nicolau, inscrito no CPF sob o n.º 062.666.586-82, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato **004/2016**, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - Prorrogar o prazo máximo de vigência do serviço determinado na Cláusula Quarta do Contrato em 12 (doze) meses, tendo seu prazo final previsto para 01/02/2020.

Cláusula segunda - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período tem seu valor estimado em **R\$ 539.003,16** (quinhentos e trinta e nove mil, três reais e dezesseis centavos).

Cláusula terceira - A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 339039, Subelemento da Despesa – 77, Plano Interno – M20RKG0188N, Fonte de Recurso – 8100000000, Programa de Trabalho – 108193. Empenho – 2018NE800039.

Cláusula quarta - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta - A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela **CONTRATANTE**, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.

Cláusula sexta - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

Jf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Diamantina, 22 de janeiro de 2019.

Rodrigues

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM
No Exercício da Função

[Assinatura]

Breno Gomes Nicolau
Sócio/Contratada



Testemunhas:

Ferreira

Jaiciara de Melo Ferreira
Assistente em Administração
SIAPE 2427167

TABELIONATO TRIGINELLI
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 36190-000 - FONE: (31) 3379-5744 - FAX: 3222-4210 - BH - MG
E-mail: cartorio@cartoriotriginelli.com.br - www.cartoriotriginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
CRE67611) BRENO GOMES NICOLAU *****
Belo Horizonte, 25/01/2019 15:34:38 14674
Felipe Gomes de Moraes
R:R\$5,25 REC:R\$0,30 TR:R\$1,65 Total:R\$7,20
FELIPE

TABELIONATO TRIGINELLI
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO



RECIBO DE PAGAMENTO DE TAXAS